



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maikon Daywson Mendes Silva

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para sorteio público de Prêmios para os contribuintes, na realização da Campanha de IPTU Premiado 2024 do Município de Serranópolis de Minas/MG.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para aquisição dos eletrodomésticos para sorteio

A Secretaria de Fazenda diante da necessidade da aquisição de eletrodomésticos para que sejam sorteados entre os contribuintes do IPTU, faz se necessária a elaboração deste estudo técnico preliminar para que seja demonstrado através do planejamento a solução e a viabilidade da contratação através de processo licitatório ou dispensa de Licitação.

A Campanha do IPTU premiado já vem se tornando tradição em vários municípios, visando diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam dentro do prazo estabelecido.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o Município está em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA, portanto as despesas vinculadas à Secretaria de Fazenda estão previstas na organização interna da mesma.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente sem suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os objetos contratados deverão ter prazo de validade e/ou garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do ar. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma ao município. O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, mediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

Entregar as quantidades solicitadas pelo município, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com a previsão de público pagante segue proporcional a lista de prêmios a serem sorteados:

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço Unitário	Subtotal
1	TV 32 polegadas	1	unid	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	LIQUIDIFICADOR	2	unid	R\$ 179,00	R\$ 358,00
3	SANDUICHEIRA	2	unid	R\$ 89,00	R\$ 178,00
4	FERRO ELETRICO	2	unid	R\$ 159,00	R\$ 318,00
Total Geral					R\$ 1.754,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.754,00 (Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais). O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária oriunda do Orçamento do Município de Serranópolis de Minas do exercício de 2024.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução para a aquisição dos itens obedece à regra e se dará por item, podendo assim ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerou-se que os bens do objeto desta contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas à legislação vigente e às exigências compulsória e/ou expressamente neste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

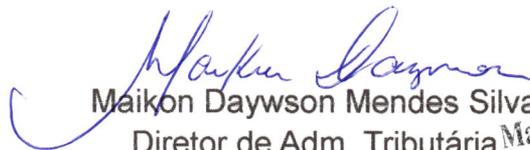
O presente estudo técnico levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de empresa do ramo para o fornecimento do objeto pretendido, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Com base no referido estudo técnico, o tipo de solução escolhida é a que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda para execução do objeto pretendido, na medida em que, não existe outra solução mais adequada para o atendimento da demanda ora instalada.

Diante do exposto, *DECLARO SER VIÁVEL* a contratação pretendida.

Serranópolis de Minas - MG, 25 de Novembro de 2024.


Maikon Daywson Mendes Silva

Diretor de Adm. Tributária

Matricula: 002744

Maikon Daywson Mendes Silva
Diretor de Adm. Tributária
Matricula: 002744